

01-0230/1999



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0230/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0230/1999 DE 25/05/99

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

Par. Educ.

EMENTA:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO JARDIM BANDEIRANTES-DISTRITO DE PEDREIRA, (RUA PAULO DE SOUZA SANTOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.039/00 de 26/jul/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 16:14:25

00000016677-42

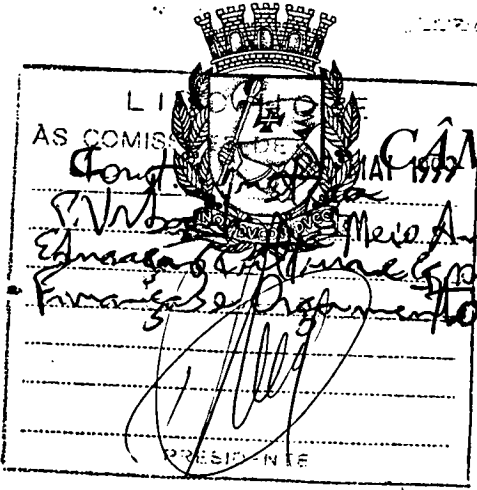


ARQUIVADO EM 31/07/00

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Chefe, Sec. Técnica Substituta

2621

Folha n.º	05	do proc.
n.º	230	de 1999
Noemia M. S. Marques		
Ass. Téc. Direção I		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0230/1999

Denomina logradouro público inominado
situado no Jardim Bandeirantes - Distrito
de Pedreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

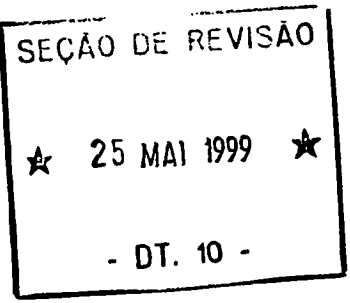
Art. 1º - Fica denominado "Rua Paulo de Souza Santos", o logradouro público inominado - codlog 05.870-0 - conhecido por Rua 3, situado no Jardim Bandeirantes - Distrito de Pedreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ÍTALO CARDOSO



pk/rua-paulodesouza

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto a este nesta data o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 07 a 06 e fôlha de informação sob n.º 07 1209195 a 1 maurício

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I



Folha n.º	02	do proc.
n.º	230	de 19
Ass. Téc. Direção I		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Paulo de Souza Santos é natural de São Paulo. Filho de Cristóvão Amorim dos Santos e de Maria Madalena de Sousa Santos, ambos naturais de Pernambuco.

Filho de migrantes nordestinos, Paulo conheceu desde cedo as agruras da vida. Já aos 14 anos foi trabalhar em obras, aqui em São Paulo, dando, conjuntamente, continuidade aos seus estudos de 1º grau.

Junto com outros jovens da comunidade deu início a um grupo de jovens no qual teve participação ativa.

Faleceu jovem ainda, aos 18 anos de idade, mas apesar de seu breve período de existência conseguiu deixar contribuições inestimáveis à comunidade que pertenceu. Este fato se confirma através da homenagem pleiteada pela comunidade, através da presente propositura.

PMSP

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS

05/05/99

AAH02M01

IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

11:49:13

Logradouro : 05666 - 9 / R TRES (J. SONIA MARISA-S AMA)

CEP : Logradouro ATIVO

Den. emplacement : TRES (J. SONIA MARISA-S AMA)

Ponto inicial : 15661 - 2 / R PAULISTAS

Setor/Quadra : 161 - 219

Distrito : PEDREIRA

Distrito 02 :

Distrito 03 :

AR : SANTO AMARO

M.O.C. : 18F - 6E

Zoneamento : Z15-004

Lei de Zoneamento: L 876978

Situacao da Denominacao : PROVISORIO Quantidades : Quadras : 1

Lotes : 6

Situacao do Leito Fisica : EXISTENTE

Legal : REGULAR

CDULO

CHAVE

CODLOG: 05666 - 9

PF

3 RET

Folha n.º	03	do par
n.º	238	de 19.39

Noemia M.a S. Marques

Ass. Téc. Direção I

M.S.F.: 02D

REPRESA BILLINGS

Folha n° 04 de 19
n° 270

CIDADE DUTRA

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO VI § 1º DA LEI Nº 588 DE 14/12/73

PEDREIRA

REPRESA BILLINGS

R.M. 1:500

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO VI § 1º DA LEI Nº 588 DE 14/12/73



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP.



José Alceu Lopes

OFICIAL / TABELIÃO - TITULAR

João Carlos de Souza Vieira

OFICIAL / TABELIÃO - SUBSTITUTO

Folha n.º	05	do proc.
n.º	230	de 1999
<i>Marcia M. S. Moraes</i>		

Ass. Téc. Direção I

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-156 de registro de óbitos, às fls. 245V, sob número 100787, consta que no dia dezenove de julho de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de PAULO DE SOUSA SANTOS, falecido no dia doze de julho de mil novecentos e noventa e seis (12/07/1996), em hora ignorada, no Hospital Regional Sul, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor parda, apontador de cartao, solteiro com 18 anos de idade, natural Sao Paulo - SP.

Filho de CRISTOVAO AMORIM DOS SANTOS, natural de Pernambuco, com 50 anos de idade, casado, armador e de MARIA MADALENA DE SOUSA SANTOS, natural de Pernambuco, com 47 anos de idade, casada, do lar, residentes nesta Capital.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. RUY BARBOSA MARQUES - CRM. 11133, que deu como causa da morte: traumatismo cranio encefalico.

O sepultamento foi realizado no cemitério Campo Grande, local.

Foi declarante JOSE AUGUSTO DE SOUSA SANTOS - RG. 27.789.260-0, entregador, residente a rua Paulista, 09, Jd. Apura.

OBSERVAÇÕES: O falecido foi registrado neste Cartorio. Faleceu sem deixar bens, era eleitor e reservista.

Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Paulo, 23 de julho de 1996.

Ana Inácio Ferreira
Escrevente autorizada

Reconheço a firma supra de Ana Inácio Ferreira e dou fé.

29º Sub.Sto.Amaro, Capital-SP, 23/07/1996.

Em testemunho, *[Assinatura]* da verdade.

Firma R\$ 0,81

Carlos Fernandes da Silva
Escrevente Autorizado

Valor cobrado por esta certidao	
Ao serventuario.	R\$ 7,70
Ao IPESP.	R\$ 1,54
Proc. Dados	R\$ 0,00
TOTAL.	R\$ 9,24

Ao Vereador
ÍTALO CARDOSO

Senhor Vereador,

Solicitamos providências de V.Sª para que seja feita denominação de 03 (três) logradouros, situados no Jardim Sônia Marisa - Zona Sul.

Conforme deliberação dos moradores abaixo-assinados (maioria dos moradores) a proposta é que os logradouros passem a ter as seguintes denominações:

Rua 1 - Rua Adelina Maria de Jesus;

Rua 2 - Rua José Salvador dos Santos;

Rua 3 - Rua Paulo de Souza Santos;

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos as providências de V.Sª, o mais rápido possível.

ABAIXO-ASSINADO

NOME	ENDEREÇO	DOCUMENTO
EDIO SOUSA Lima R. Um 28	17-815-516	
Antônio Pereira Lima R. Hum 29	34.047-260-1	
Edmilson Zegundo de Silva	29-540-408-5 (R. 224)	
Francisco A de Souza	9.469-453 Rua 1 m 38	
Marcia Texeira de Souza	26.226-9518	
Wanderlei Valério Gomes	5.915-025-1 R. Hum n.º 38	
Saul Carlos de Souza		
João Angelo F. da Rm	23057277.7	
WILSON F. FERREIRA R. Um 74	RG 1013292	
JOSE ROBERTO DA SILVA F. de	236664402	
Regata Revir R. Hum n.º 62	28.842-977-1	
Teófilo Sacramento Mour	RG 63.00532	
Maria Regina S. Neres	6300534	
Manoel Rodrigues	Rua D. R. PARCELAS. RG 21.474.922	
JOE RUA PAULISTA n.º 10	116 204	
Adão Plácido Lopes	RG-21.692.914	
Wilibaldo do R. Santos	RG. 20379.811-9	
Maurício P. Santos	RG. 13.525.764 R. Paulistas, 1094	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

07

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 230 de 1999 25 / 05 / 99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 26/05/99

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

26 / 5 / 99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.05.99 às 16.30 hs.

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para elar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em () de 1999

SEGUE m juntado h nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 8 nº

Em 15.06.99

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 8	do proc.
Nº. 230	de 19 99
O funcionário <i>[assinatura]</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 230/99, de autoria do Nobre Vereador Italo Cardoso:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Paulo de Souza Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 230/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

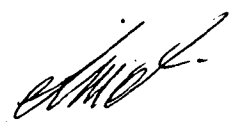
Sala da Comissão de Justiça, 15/06/99

[Assinatura]
ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
EM 17/06/99


SANDRA MUNIZ SICCHIEROLLI
Secretário

RECEBIDO EM LEG 3

17/06/99

14:44h

Srª Ana Maria.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

17/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

17/06/99


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

documentos
documento papel de informação
rubricado sob folha n.º 921
Em 25/06/99





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	9	do proc
N.º	239	de 19 99
Funcionário		

São Paulo, 21 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 252/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 230/99, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso – que denomina logradouro público inominado situado no Jardim Bandeirantes – Distrito de Pedreira, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLAÕ NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 230/99 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	9	do proc
N.º	239	de 19 99
Funcionário		

São Paulo, 21 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 252/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 230/99, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso – que denomina logradouro público inominado situado no Jardim Bandeirantes – Distrito de Pedreira, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 230/99 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha n.º	20	do proc
N.º	239	da 1999
Financiamento		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de Junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 252/99 , de
21/06/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 230/99 , de autoria do Ver. Ítalo Car-
doso.

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 230/99 de fls.
01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 08.

RECEBI EM:

24/06/99

Elisete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7.21F

do processo nº 239 de 19 99 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em 35/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/99 às 17:30 hs

SECRETARIA DE
LEGISLAÇÃO
E CONTROLE

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12214

Em 24.9.99

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

144/99

15 - DOREC

15-0197/1999

Folha n.º 12 do proc.
N.º 230 de 1999
O funcionário
CARMELO
Assistente Parlamentar

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 1999

Senhor Presidente

Em 22/SETEMBRO/1999
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/

EDIÇÃO DE ANAIS

22 SET 1999

- DT. 10 -

RECEBIDO EM LEGIS
22/09/99
18.30 horas
nel

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/09/99


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/9/99 às 17h00hs.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
41.130

Ao Nobre Vereador EDER JORGE
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 5 de agosto de 19. 99


Presidente



Folha n.º 13 do proc.
N.º 230 de 19
O funcionário CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI N.º 230/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º 18/LEG.3/0252/99,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L.
N.º 144/99.

SOELLY PENHA RUBIA FAGUNDES
Assistente Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. -8-

do. PROC. n. 199901234364. em 02/07/99. (a)
LILIAN DE FATIMA

Assist. Adm. G.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .230/99 MEMO ATL : .907/99 ITALO CARDOSO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 05.666-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA TRES

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA PAULO DE SOUZA SANTOS

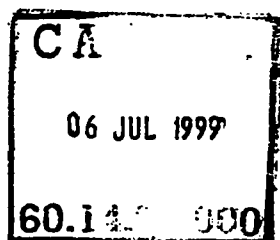
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA CONHECIDA POR PAU-
LISTAS E TERMINO NA RUA 2. (SETOR 161 - QUADRA:219). PARA O LOCAL
CONSTA PL. 1479/95.



02/07/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
(CASE-4)

SGM/ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
E QUE JULGADO SOB O N.º 104/10.97
telha 15016
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 262 de 1996
O Funcionário
Assistente Parlamentar

PL 0230/99
28.09.99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Italo Cardoso, visa denominar RUA PAULO DE SOUZA SANTOS, o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG 05.666-9, situado no Jardim Bandeirantes, Distrito de Pedreira.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 0230/99

Denomina Rua Paulo de Souza Santos, o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG nº 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2, Distrito de Pedreira.

Mpl0230-9



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 32 de 1999
funcionário
ARICENI, CELSO
Assistente Parlamentar

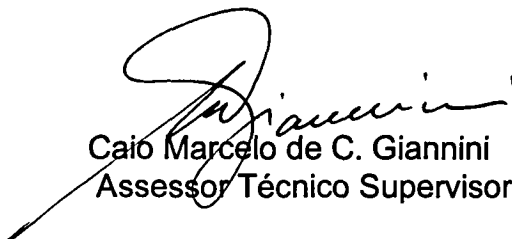
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo de Souza Santos, o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG nº 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2 (setor 161 – quadra 219), situado no Jardim Bandeirantes, Distrito de Pedreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico I - Juri

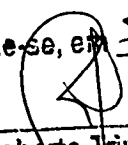

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilena C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em 7/10/99

Encaminhe-se, em 5/10/99


Relator


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. 17218

124/11 95

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE LM

30/11/1999

Folha n.º 7 do proc.
N.º 270 de 1999
Assistente Parlamentar*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1720/1999**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/99**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Italo Cardoso, visa denominar RUA PAULO DE SOUZA SANTOS, o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG 05.666-9, situado no Jardim Bandeirantes, Distrito de Pedreira.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 0230/99

Denomina Rua Paulo de Souza Santos, o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG nº 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2, Distrito de Pedreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo de Souza Santos, o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG nº 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2 (setor 161 – quadra 219), situado no Jardim Bandeirantes, Distrito de Pedreira.

17 - RELCOM
17-0896/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/11/79.

carlos de Jesus

pl0230-9

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/12/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09.12.99 as 18 h.

mss.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR MIRIAM ATHE
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15, 12, 99
[Signature]
PRESIDENTE

o F.GUE _____, juntado _____, neste data
documento _____ e parcel de Informação
-ubricado _____ sob folha _____ n.º 19 - 1 -
Em 17/12/2000

mss.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16. - PAR
16-0154/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do

Processo 230/99

Reg. 10051

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 230/99

De autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, o presente projeto de lei, nº 230/99, visa denominar como Rua Paulo de Souza Santos o logradouro público conhecido por Rua Três, situado no Jardim Bandeirantes, Distrito de Pedreira.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, tendo apresentado substitutivo apenas para melhor descrever o logradouro, tendo em vista a informação às fls. 14 de CASE-4, órgão técnico do Executivo que cuida especificamente da denominação de logradouros.

Da mesma informação depreende-se que o logradouro é oficial, sem efetiva denominação oficial, seu CODLOG é 5.666-9, e o nome proposto não constitui homonímia. Correções na descrição do logradouro foram devidamente incorporadas no citado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, não vemos quaisquer óbices ao projeto, manifestando-nos **favoráveis** ao mesmo, nos termos da substitutivo da emérita Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

16/02/2000

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17-3010/2000

Toninho Paiva
RELATOR

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21 / 02 / 2000

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29.02.00 as 11:00 h.

Ami
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29 / 02 / 2000
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 20
Em 19/04/00

M.T.S.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



16 - PAR
16-0300/2000

Folha nº 20	do
Processo 230/99	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10651	ms.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/99

Tendo a autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, a presente propositura objetiva dar o nome de "Rua Paulo de Souza Santos" ao logradouro público inominado conhecido como Rua Três, com início no logradouro conhecido por Rua Paulistas e término na Rua 2, situado no Jardim Bandeirantes, no Distrito de Pedreira.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitável cidadão paulistano, filho dum casal de migrantes pernambucanos, que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve importante participação nas atividades dum grupo de jovens da comunidade do bairro de Pedreiras, vizinho da Represa Billings. Falecido somente com 18 anos, deixou saudades, sendo esta homenagem uma solicitação expressa pela comunidade local.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18.04.00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6045/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 26/04/00

MBS.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 26/04/00 às 14 h 10.

Mônica R. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
IV

Ao Nobre Vereador
para relatar

João Amorim

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 04 de 00

Isabel P. S. Hanashiro

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM: junta dos nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 21 e folha de informação...

... 13.106.00 ... *Isabel P. S. Hanashiro*

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 2/ do proc.
n.º 230 de 19 99
o funcionário

PUBLICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0704/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, visa denominar Rua Paulo de Souza Santos o logradouro público inominado, conhecido por Rua 3, codlog 05.870-0, situado no Jardim Bandeirantes, distrito de Pedreira.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, tendo em vista que o Poder Executivo sugeriu outra descrição para o logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do citado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/06/00

Presidente -

Relator

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fts. 17/18, 19, 20, 21)
 publicados no DOM de 20/06/00
 página(s) 70, coluna 3º/4º
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 Conteúdo: Lei

A Leg. 3

Em, 20/06/00


 MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

21/6/2000

17:45

Srª Liliana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

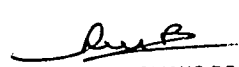
30/06/2000

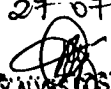

 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

30/06/2000


 LILIANA MARIA MIGLIANO BOSIZIO
 Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE D. data
 documento do de informação
 rubricado 22/26
 Em 27/07/00

 ROSIMAR LURY ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe de Seção



Folha n.º	22	do proc.
n.º	230	de 1999
O funcionário		

ROSMÁRIO CUNHA ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Urbanismo / 12016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0253/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 230/99, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso, que denomina Rua Paulo de Souza Santos o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG nº 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2, Distrito de Pedreira.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb.



Folha n.º	23	do proc.
n.º	230	de 19 99
O funcionário	ROSAMARLEY ALVES DOS SANTOS	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0253/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 230/99). (Ver. Ítalo Cardoso). Denomina Rua Paulo de Souza Santos o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG n.º 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2, Distrito de Pedreira. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo de Souza Santos o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG n.º 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2 (Setor 161 - Quadra 219), situado no Jardim Bandeirantes, Distrito de Pedreira. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Liliana* LILIANA MARIA MIGLIANO BUSISI, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 30 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORGES ANDREONI, *Angela* Visto, MARIA TERESA DE FREITAS DE LIMA, *Maria* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

lmb.

Armando Mellão Neto

Milton Leite

Pierre de Freitas



Folha n.º	24	do proc.
n.º	230	de 1999
O funcionário ROSMÁRIO ALVES DOS SANTOS Assistente de Chefe Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13039 DE 26 DE JULHO DE 2000.

Denomina Rua Paulo de Souza Santos o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG n.º 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2, Distrito de Pedreira.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo de Souza Santos o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG n.º 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2 (Setor 161 - Quadra 219), situado no Jardim Bandeirantes, Distrito de Pedreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2000.

O Presidente,

lmb.



Folha No	25	do proc	
No	230	da	99
O fun	2		
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS			
Assistente de Chefe Técnica			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 253/2000, de 05/07/2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 230/99, de autoria do Ver. Ítalo Cardoso. (inciso I do Art. 84 do R.I)


JULIO CESAR DA SILVA
R.F. 663.758.8.00
SGM - ATL

RECEBI EM:
11 / 07 / 00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 230

de 19 99

24/07/00

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.039, 26 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 230/99, do Vereador Ítalo Cardoso - PT)

Denomina Rua Paulo de Souza Santos o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG nº 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2, Distrito de Pedreira.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo de Souza Santos o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG nº 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2 (Setor 161 - Quadra 219), situado no Jardim Bandeirantes, Distrito de Pedreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de julho de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 07 / 2000

página 01 de 1ª

Assinado:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 27.07.2000.


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>7267</u> fls.
Arquivo em	<u>31.7.2000</u>
O Func.º	<u></u>

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

Documentalista - RF 100.927

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)